

PORTARIA Nº 1.090 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a outorga de LOIRE TEREZINHA BECHI BOCCHI, o direito de uso de Recursos Hídricos para captação/derivação superficial no Ribeirão do Macaco, afluente do Rio Teles Pires, para irrigação.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 117, do Decreto Nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3453/2025, de 04 de agosto de 2025, do processo SIGA Nº 1031/2025.

RESOLVE:

Art.1º Alterar a outorga para LOIRE TEREZINHA BECHI BOCCHI, CPF: 737.179.599-72, doravante denominada Outorgada, o direito de uso de Recursos Hídricos para captação superficial no Ribeirão Macaco, afluente do Rio Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 – Alto Teles Pires, com a finalidade de irrigação de 155,95 ha para o plantio das culturas de soja, feijão, milho e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento de pivô central, na Fazenda Berrante de Ouro, zona rural do Município de SORRISO/MT, com as seguintes características:

I – **Captação superficial**, no ribeirão Macaco às coordenadas geográficas: Lat.12°04'45,93"S, Long.55°40'49,31"W; com vazão máxima para captação de 462,24m³/h (0,1284 m³/s ou 128,40L/s), variando as horas e os dias mensalmente, conforme consta na Tabela 01 do anexo, para atender a um reservatório artificial (tanque pulmão) a partir do qual se fará a distribuição para 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 07) com área irrigada de 155,95 ha;

II - A Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição contínua das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação.

III - A Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente, o prazo de carência para envio de relatório é de até 30 dias após a contagem de cada ano. Na hipótese de não haver captação no corpo hídrico o outorgado deverá comunicar à SEMA-MT.

IV - O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará até **30 de julho de 2031**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Fica revogada a Portaria SEMA nº 493 de 13/06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na edição nº 27.527 de 18/06/2019, (Processo 518337/2013).

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2025.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação/derivação Ribeirão do Macaco

Coordenadas Geográficas – Lat.12°04'45,93"S, Long.55°40'49,31"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1284	21	12
Fevereiro	0,1284	21	12
Março	0,1284	21	22
Abril	0,1284	21	6
Maiο	0,1284	21	15
Junho	0,1284	21	22

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1284	21	26
Agosto	0,1284	21	30
Setembro	0,1284	21	11
Outubro	0,1284	21	8
Novembro	0,1284	21	12
Dezembro	0,1284	21	9

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 18/08/2025 as 09:25:08.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **LLRYB42A9** e o código CRC **A4B23081**.